



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

ATA DE RESULTADO – 010/2024/TJD/COMISSÃO DISCIPLINAR

Certifico que na sessão de julgamento do dia 27 de Setembro de 2024 (sexta-feira), às 15:00hs, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Membros	Cargo
X	X	RODRIGO MACHADO PEREIRA	Auditor
X		MARIO ROSAS NETO	Auditor
X		ROBSON DE AGUIAR DE SOUZA	Auditor
X		RUTH SOUZA ARAÚJO BARROS	Auditora
X		AMANDA RIBEIRO BARBOZA	Auditora Substituta
X		ED DUARTE LOPES	Procurador
		MARIO GILSON DE PAIVA SOUZA	Procurador
X		THAYNA MIRANDA	Secretária

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, decidiu:

PROCESSO Nº 050/2024- jogo: Atlético Rio Branco x Galvez- Campeonato Acreano de Futebol Sub17/2024, realizado no dia 26/07/2024.

Denunciado: ALVARO HENRIQUE DE OLIVEIRA ALMEIDA (Treinador de goleiro), da equipe do Galvez E.C., no artigo 258 II do CBJD.

AUDITOR (a) RELATOR(a) – Robson Aguiar de Souza

RESULTADO: Por unanimidade, absolver o treinador de goleiro Alvaro Henrique de Oliveira Almeida, da equipe do Galvez E.C.

REPRESENTANTE: Sem defesa.

PROCESSO Nº 052/2024- jogo Andirá x Santa Cruz- Campeonato Acreano de Futebol Sub-17/ 2024, realizado no dia 01/08/2024.

DENUNCIADO: Civaldo Nery Viana (Treinador de Goleiro), da equipe do Andirá E.C., no artigo 258 do CBJD.

AUDITOR (a) RELATOR(a)- Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao treinador de goleiro Civaldo Nery Viana, da equipe do Andirá E.C.

Ausente justificadamente o Auditor Robson Aguiar de Souza

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

PROCESSO Nº 053/2024- Arnaldo Moreira de Azevedo - Campeonato Acreano de Futebol Sub/17 2024, realizado no dia 01/08/2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA/ COMISSÃO DISCIPLINAR

DENUNCIADO: ARNALDO MOREITA DE AZEVEDO, da equipe do Santa Cruz, no artigo 258 do CBJD.

AUDITOR (a) RELATORA – Ruth Souza Araújo Bastos

RESULTADO:

Por maioria de votos, declarar a prescrição nos termos do voto divergente do Auditor Mario Rosas, vencidas a Auditora Ruth Barros que votou pela aplicação da pena de 1 partida de suspensão e a Auditora Amanda Barboza que votou pela pena de advertência.

Presidente Rodrigo votou com a divergência do Auditor Mario Rosas.

Ausente justificadamente o Auditor Robson Aguiar de Souza

REPRESENTANTE: Advogado Marcos Lima

PROCESSO Nº 055/2024- Assermurb x Real Sociedade- Campeonato Acreano de Futebol Feminino Sub/15 2024, realizado no dia 16/08/2024.

DENUNCIADO: VANISSO M. SOUSA (Treinador de Goleira), da equipe do Real Sociedade, no artigo 258 do CBJD.

AUDITOR (a) RELATORA – Mário Rosas Neto

RESULTADO: Por unanimidade, aplicar a pena de suspensão de 1 partida ao treinador de Goleiro Vanisson M. Sousa, da equipe do Real Sociedade.

Ausente justificadamente o Auditor Robson Aguiar de Souza

REPRESENTANTE: Sem Defesa.

Rio Branco, Acre – 27 de Setembro de 2024.

Thayna Miranda
Secretária do TJD/AC